

DECRETO Nº 5803/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

REGULAMENTA O EVENTO FESTEJOS  
CARNAVALESCOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3684/2015, de 24-12-2015, Decreta:

Art. 1º O evento **Festejos Carnavalescos**, com o objetivo de promover o carnaval enquanto elemento que compõe a identidade brasileira, sendo um ritual nacional que une as comunidades, será realizado no dia 11-02-2018, na Praça Vespasiano Corrêa, a partir das 18 horas, até a 01 hora do dia 12-02-2018.

Art. 2º Ao Município caberá as seguintes despesas: contratação de empresas especializadas para serviços de zeladoria, locação de banheiros químicos, sonorização e iluminação, no valor de até R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Art. 3º As despesas terão suporte na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE  
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0803 Departamento Cultural

Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e  
Incentivo às Promoções Culturais

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 02 de janeiro de 2018.

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 02 a 12-01-2018